



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Nº
105
CPL

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2018-CPL

TIPO: Menor preço por item

ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos - SINFRA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 22.01.128/2018

DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 27 de Junho 2018 às 09:00h (nove horas) – Caso ocorra ponto facultativo ou outro impedimento legal, a presente licitação será realizada no primeiro dia útil subsequente.

A Prefeitura Municipal de Imperatriz - MA, através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio designados pela Portaria N.º 6285 de 31 de Janeiro de 2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará e julgará a licitação acima indicada e receberá os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS e HABILITAÇÃO na Rua Urbano Santos, nº 1657 - Bairro Juçara – Imperatriz - MA, regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n.º 22/2007, Decreto Municipal nº 13 de 31 de março de 2015 e por este Edital e seus anexos, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei n.º 8.666/93 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie:

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de Fardamento institucional para servidores que atuarão no período de veraneio nas praias do Cacau e do Meio em Imperatriz-MA, conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo I e Termo de Referência.

1.2. Valor Global Estimado para a Contratação: **R\$ 19.973,25 (dezenove mil novecentos e setenta e três reais e vinte e cinco centavos).**

1.3. DA ACEITAÇÃO DO OBJETO.

1.3.1 Entregue os produtos, se estiver em perfeitas condições, atestado pela SINFRA, será recebido, por servidor especialmente designado, que assinará o "termo de recebimento".

1.3.2. O termo de recebimento", somente será assinado se a licitante vencedora, tiver atendido todas as condições especificadas neste Edital, bem como as especificações apresentadas na Propostas.

1.3.3. Os produtos, objeto deste Pregão, serão considerados aceitos somente após terem sido conferidos pela respectiva área solicitante e atendidas as especificações e condições exigidas neste edital.

1.3.4. Em hipótese alguma será aceito objeto em desacordo com as condições pactuadas ficando ao encargo da contratada o controle de qualidade do fornecimento de sua responsabilidade, bem como a repetição de procedimentos as suas próprias custas para correção de falhas, visando a apresentação da qualidade do equipamento.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



2. DOS ANEXOS

- a) Anexo I - Proposta de Preços e Termo de Referência;
- b) Anexo II - Modelo de Carta Credencial;
- c) Anexo III - Minuta do Contrato;
- d) Anexo IV - Declaração a que alude o art. 27º, V da Lei n.º 8.666/93;
- f) Anexo V - Modelo de Declaração Dando Ciência de que cumprem plenamente os Requisitos de Habilitação.

3. DO SUPORTE LEGAL

5.1 - Está licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 022/2007 e Decreto Municipal nº13 de 31 de março de 2015, por este Edital e seus anexos, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.666/93 e respectivas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis, que ficam fazendo parte integrante da mesma, independente de transcrição.

4. DA DOTAÇÃO

4.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 22 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS;

AÇÕES: 06.182.0135.2558 – ESTRUTURAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS ALUSIVAS AO PROJETO VERANEIO NAS PRAIAS;

NATUREZA: 3.3.90.30 – Material de Consumo;

FICHA: 359;

FONTE: 01 - Recursos Ordinários.

5. – DA PARTICIPAÇÃO

5.1 – Poderão participar deste pregão, os interessados que tenham ramo de atividade compatível com o objeto e que atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação e requisitos mínimos de classificação das propostas, e seus anexos e se apresentarem ao pregoeiro no dia, hora e local definido no preâmbulo deste Edital.

5.1.2 – Nos **Itens Exclusivos** (conforme planilha em anexo) – Participação exclusiva de empresas que se enquadrarem como microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP, ou equiparadas (sociedades cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta correspondente aos limites definidos no inciso II do caput do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, nela incluídos os atos cooperados e não cooperados) do ramo pertinente ao objeto licitado, conforme Lei Complementar nº 123/2006 e sua alteração dada pela Lei Complementar 147/2014, e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital, e seus Anexos.

5.1.3 – Na **Cota Reservada 25%** (conforme planilha em anexo) - (inciso III, do art. 48 da Lei 147/2014) – Empresas que se enquadrarem como microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP, ou equiparadas (sociedades cooperativas que tenham auferido, no ano calendário